PMIg/GP

Transcrita

Nabo.

Igarassu, 20 de dezembro de 1990.

LEI Nº 1.980/90

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para Reforço da Lei Nº 1.962, de 11 de julho de 1990, no valor de Cr$ **6.000.000,00** - (Seis milhões de cruzeiros), da Dotação abaixo discriminada:

12.0 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15574861.41 - Obras e Construção de Casas Populares no Município:

4.9.9.0.42 - Auxílios.....Cr$ 6.000.000,00

Total.....Cr$ 6.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito de Cr$ **6.000.000,00** (Seis milhões de cruzeiros), de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação parcial do crédito Especial - Lei Nº 1.962 de 11 de julho de 1990.

11.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

13754281.40 - Construção e Instalações do Prédio do Posto de Saúde, em Cruz do Rebouças, no Município:

4.5.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 6.000.000,00

Total.....Cr$ 6.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de dezembro de 1990.

Joaquim Pessoa Guerra

Prefeito